



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº...1494... /2004
DE 30 DE ABRIL DE 04.

“Dá denominação a Pré-Escolar Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o atual Pré-Escolar situado à Rua Madre Nelly, s/nº, Setor Municipal, de PRÉ –ESCOLAR PROFESSORA GENEROSA PINTO DE CASTRO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO GONÇALVES, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro (30.04.2004).


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. As fls. 4/v do livro 013

